



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923  
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

## RESOLUÇÃO Nº 1.333, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**Institui a Medalha do Mérito Esportivo “Professor Paulo Roberto Bassoli” e dá outras providências.**

**Projeto nº 11/2019, de autoria do Vereador Wanderson Castelar e da Mesa Diretora - Biênio 2019/2020.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha do Mérito Esportivo “Professor Paulo Roberto Bassoli”, a ser outorgada pela Câmara Municipal às pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que pelos relevantes serviços prestados ao esporte, tenham se destacado e tornado merecedoras do especial reconhecimento do Poder Legislativo Municipal.

**§ 1º** O número de agraciados não poderá exceder ao número total de 23 (vinte e três) por ano.

**§ 2º** Não será concedida nova medalha, mesmo que em área de atuação diferente, à pessoa física ou jurídica que já tenha sido agraciada em anos anteriores.

**§ 3º** A Medalha “Professor Paulo Roberto Bassoli” é instituída em parceria com a Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

**Art. 2º** A indicação dos nomes será realizada mediante encaminhamento à Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais da Câmara Municipal.

**§ 1º** A indicação dos agraciados será feita:

**I** - 1 (um) por cada vereador da Câmara Municipal de Juiz de Fora;

**II** - 2 (dois) pela Faculdade de Educação Física da UFJF;

**III** - 1 (um) pelo Conselho Municipal de Desporto;

**IV** - 1 (um) pelo Panathlon Club Juiz de Fora.

**§ 2º** A indicação conterá o nome completo e a qualificação do candidato, dados biográficos e indicação dos serviços prestados.

**§ 3º** As indicações deverão ser feitas até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à outorga.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923  
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

§ 4º Caso não haja indicação dos nomes, caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a indicação.

**Art 3º** A Medalha será outorgada em sessão solene, na semana do dia 30 de outubro.

**Parágrafo único.** Em ano eleitoral a solenidade de entrega da Medalha será antecipada para a semana do dia 7 de maio.

**Art. 4º** A Medalha, confeccionada cor ouro e ouro branco, com 8 (oito) centímetros de diâmetro, terá a seguinte característica:

a) no anverso: em baixo relevo, cunhada em ouro branco, no centro, com cinco centímetros de diâmetro, a efigie do “Busto de Paulo Roberto Bassoli” em cima da expressão: “Medalha do Mérito Esportivo Prof. Paulo Roberto Bassoli ” e, abaixo da efigie, a expressão: “FAEFID - UFJF”, ambas cunhadas em ouro e circundando a borda externa da efigie.

b) no reverso: em baixo-relevo, o Brasão do Município de Juiz de Fora, encimado pela expressão: “Câmara Municipal de Juiz de Fora” e abaixo do Brasão, a expressão: “HONRA AO MÉRITO”, seguida do ano da entrega, cunhada em ouro.

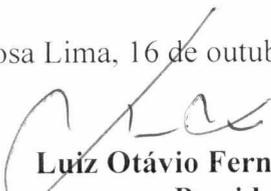
§ 1º Acompanha a Medalha uma fita de seda chamalote, nas cores da bandeira de Juiz de Fora e um Diploma.

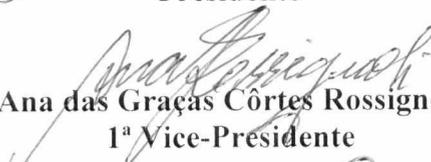
§ 2º O Diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora e pelo Diretor da Faculdade de Educação Física, terá suas características determinadas pela Assessoria de Cerimonial e Eventos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de outubro de 2019.

  
**Luiz Otávio Fernandes Coelho**  
Presidente

  
**Ana das Graças Côrtes Rossignoli**  
1ª Vice-Presidente

  
**André Luis Gomes Mariano**  
1º Secretário